



Bruxelas, 9 de abril de 2019
(OR. en)

8089/19

**Dossiê interinstitucional:
2017/0294(COD)**

**CODEC 845
ENER 210
COEST 86**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que altera a Diretiva 2009/73/CE que estabelece regras comuns para o
mercado interno do gás natural (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 8 de novembro de 2017, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de abril de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 16 de maio de 2018³.
4. Em 4 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 14204/17.

² JO C 262 de 25.7.2018, p. 64.

³ JO C 361 de 5.10.2018, p. 72.

⁴ 8040/19.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo
e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 58/19, com a abstenção da Bulgária.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
